

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 34/2014, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO CONTINUADA DE ATIVIDADES DE SUPORTE TÉCNICO REMOTO E PRESENCIAL A USUÁRIOS DE SOLUÇÕES DE TIC DO CNJ, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA **CONNECTCOM TELEINFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** (item 1 do Pregão Eletrônico n. 43/2014 - Processo Administrativo/CNJ-SEI 03769/2015/2015).

A UNIÃO, por intermédio do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, sediado na SEPN - Quadra 514, Lote 7, Bloco B, Asa Norte, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral Substituto, **Getúlio Vaz**, RG n. 482.670 SSP/DF e CPF n. 151.348.651-91, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 163, de 30 de novembro de 2015, e art. 3º, inciso XI, alínea "a", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **CONNECTCOM TELEINFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 02, Bloco "D", S/N, Sala 417, Torre A, Edifício Liberty Mall, Brasília/DF, CEP: 70712-904, telefone (11) 5095-1200, Ramal 1219, inscrita no CNPJ sob o n. 00.308.141/0009-23, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio, **Valter Santos Lima Júnior**, RG n. 14.893.882-6 SSP/SP e CPF n. 101.773.738-06, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n. 34/2014, com fundamento na Lei n. 8.666/1993 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente termo aditivo:

- a) prorrogar a vigência do contrato em epígrafe; e
- b) reajustar os preços contratados, com base na variação do IGP-DI/FGV, ocorrida no período de setembro /2014 a agosto/2015, no percentual negociado de **4,07%**, com efeitos financeiros retroativos a 12 de setembro de 2015.

CONNECTCOM
JURÍDICO

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato fica prorrogado por **12 (doze) meses**, a partir do dia 16 de outubro de 2016.

Parágrafo primeiro – O contrato poderá ser rescindido antes do termo final estipulado no *caput*, mediante notificação prévia à **CONTRATADA**, em face da conclusão de procedimento licitatório contemplando idêntico objeto.

Parágrafo segundo – Fica ressalvado o direito da Contratada ao reajustamento de preços, observada a Cláusula Dezesesseis do contrato.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor mensal deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas ao reajustamento dos preços e à prorrogação da vigência do contrato no período de 16/10/2016 a 15/10/2017, é de **R\$ 96.351,21** (noventa e seis mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos) e o anual de **R\$ 1.156.214,53** (um milhão, cento e cinquenta e seis mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos).

DA DESPESA

CLÁUSULA QUARTA – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 276.675,27** (_____), correrá à conta da Nota de Empenho n.º 2016NE000824/825, de 13/10 /2016, devidamente apropriada no elemento de despesa 339039, vinculado à atividade 2B65 -
Apreciação e Julgamento de Processos Disciplinares no plano orçamentário Ações de Informática, da vigente Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – Este termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura, ressalvados os efeitos retroativos constantes da Cláusula Primeira.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.






Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Brasília, 14 de Outubro de 2016.

Pelo CONTRATANTE


Getúlio Vaz
Diretor-Geral Substituto

Pela CONTRATADA


Valter Santos Lima Júnior
Sócio